

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos para de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinados digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

10.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.9.1. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

11.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

11.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. Os preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço contratado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17. Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PARÁGRAFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinda/MA, 21 de Junho de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinda/MA de Chapadinda
Prefeitura Municipal de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1 Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadinho/MA.

02 - JUSTIFICATIVA:

2.1. É sabido que as estações climáticas no Estado do Maranhão são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

2.2. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

2.3. Já a manutenção preventiva, corretiva e a instalação, justifica-se pelo fato das Secretarias Municipais não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

2.4. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que as Secretarias Municipais possuem em suas unidades de trabalho aparelhos de ar condicionado tipo Split, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				estimado	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 168,00	R\$ 11.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 182,00	R\$ 8.190,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 225,00	R\$ 15.750,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 234,00	R\$ 16.380,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 260,00	R\$ 11.700,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 279,00	R\$ 12.555,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 390,00	R\$ 17.550,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	65	R\$ 400,00	R\$ 26.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA

13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
15	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL				OK	R\$ 215.935,00

25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				estimado	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
17	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 155,00	R\$ 6.975,00
18	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 168,00	R\$ 11.760,00
19	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
20	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 182,00	R\$ 12.740,00

21	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00
22	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
23	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 225,00	R\$ 15.750,00
24	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	95	R\$ 234,00	R\$ 22.230,00
25	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 242,00	R\$ 16.940,00
26	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	75	R\$ 255,00	R\$ 19.125,00
27	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
28	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
29	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



30	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	65	R\$ 390,00	R\$ 25.350,00
31	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
32	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00
33	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	35	R\$ 430,00	R\$ 15.050,00
34	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
35	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	25	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
36	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL				OK	R\$ 325.520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				estimado	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
37	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



38	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
39	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 168,00	R\$ 11.760,00
40	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
41	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
42	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
43	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
44	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60	R\$ 234,00	R\$ 14.040,00
45	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
46	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

28

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

29

47	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
48	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00
49	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
50	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
51	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
52	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
53	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
54	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 239.825,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				estimado	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

55	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
56	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
57	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
58	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
59	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
60	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
61	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
62	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
63	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

64	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
65	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
66	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
67	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
68	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
69	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.385,00

Valor total dos serviços: **R\$ 866.665,00** (Oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designados pelas secretarias contratantes;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;



4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega do produto adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do produto;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, os serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 - DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;



5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de serviços emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

6.1.1 – Após a solicitação dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O produto objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue nos locais informados pelaS Secretarias Contratantes.

07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinho, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. - PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade de garantia dos serviços deverá ser de 03 (três) meses, contados a partir da data que esteja formalizado o Recebimento Definitivo dos Serviços;

8.2 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração

9.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

9.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

36

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE o.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023**

37

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023**

38

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023**

39

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

40

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023**

41

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado 42
PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()
VALOR TOTAL LOTE 1:	DESCONTO %
VALOR TOTAL LOTE 2:	R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

43

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



44

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20___



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA

45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a _____, conforme Pregão Presencial nº ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme item ____.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de ____% (____ POR CENTO).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____ (____) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**



- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



48

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

51

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinho/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA

050242
Proc. Nº 020/2023
ABS

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP. Processo nº 2793/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadinda/MA"; Abertura: 07/07/2023 às 10:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

52

Chapadinda/MA, 21/06/2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Proc. Adm nº 2792/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão da construção da Creche tipo I padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros no município de Chapadilha. Abertura: 18/07/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadilha/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP. Processo nº 2750/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Gustavo Barbosa no município de Chapadilha"; Abertura: 07/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadilha/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP. Processo nº 2793/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadilha/MA"; Abertura: 07/07/2023 às 10:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através

do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadilha/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº53/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Antônia Simões Lopes** Auxiliar de serviços gerais, classe A, Referencia VIII dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **Antônia Simões Lopes** Auxiliar de serviços gerais, classe A, Referencia VIII do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Aposentadoria Integral - Regra de Transição Nos Termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº777/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Auxiliar de serviços gerais – R\$ 1.516,30(mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos);
 - II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
 - III- Remuneração total: R\$ 1.971,19(mil novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos);
- Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadilha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº54/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Eliane Nascimento Barbosa** Recepcionista, classe B, Referencia VII dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **Eliane Nascimento Barbosa** Recepcionista, classe B, Referencia VII do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração com proventos Integrais, Aposentadoria Integral - Regra de Transição Nos Termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº778/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Recepcionista – R\$ 1.635,20(mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 490,56 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III- Remuneração total: R\$ 2.125,76 (dois mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, através da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, vem tornar público a **CONVOCAÇÃO** para abertura de sessão pública do **CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, Processo Administrativo nº 12509/2023**, objetivando Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, doravante denominadas CREDENCIADAS, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, os representantes das empresas SENDPAX VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.016.280/0001-91; BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.319.217/0001-85 e todo e qualquer interessado no processo licitatório para comparecer a sessão pública exclusiva para realização de sorteio para definir a ordem de início da prestação de serviços de cada credenciada, conforme **item 4.2** do projeto básico do edital, **que se realizará no dia 26/06/2023 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro. Balsas - MA, 21 de junho de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMB A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário do município de Bacabal/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 25 de julho de 2023, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licita-coes>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 23 de junho de 2023. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Proc. Adm nº 2792/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão da construção da Creche tipo I padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros no município de Chapadinda. Abertura: 18/07/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinda/MA, 21/06/2023. Lucino de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP. Processo nº 750/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Gustavo Barbosa no município de Chapadinda"; Abertura: 07/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinda/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP. Processo nº 2793/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadinda/MA"; Abertura: 07/07/2023 às 10:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinda/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-CPL/PMC-SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação ficada ADIADA para o dia 28/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, por razões de ordem administrativa. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 06 de junho de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 021/2023, regido pelas Leis 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela lei 8.666/93, OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

C DE ALMEIDA
NASCIMENTO
SERVIÇO E
COMERCIO
CNPJ Nº 44.218.423/0001-58



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 11:12:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**
CNPJ: **44.218.423/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

M

070247

Fls

Proc. Nº 2023

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 10/08/1982, nº do CPF 023.630.863-76, residente e domiciliada na cidade de Chapadinha - MA, na TRAVESSA COELHO NETO, nº 240, CATERPILA, CEP: 65500-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, e usará a expressão **A G C REFRIGERACAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA COELHO NETO, nº 240, CATERPILA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Fis 0248

Proc. Nº 020 2023

Ass. [assinatura]

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chapadinha - MA, 11 de novembro de 2021

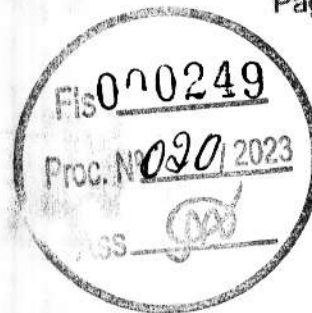
CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Empresário

M

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02363086376	CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 20:17 SOB Nº 21102408693.
PROTOCOLO: 211369250 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108319383. CNPJ DA SEDE: 44218423000158.
NIRE: 21102408693. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Fls 020250
 Proc. N° 020/2023
 ASS [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **CELEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: **ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E ANTONIA DE ALMEIDA NASCIMENTO**

DATA NASCIMENTO: **10/08/1982** DIRÇÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RH: **CHAPADINHA - MA**

OBSERVAÇÃO: _____

Assinatura do Titular: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

CPF: **02363066376** OIR: _____
 REGISTRO GERAL: **012720491993-9** DATA DE EXPIRAÇÃO: **2003/03**
 REGISTRO CIVIL: _____
 NASC. N.º **29276 FLS 228 LVA-30**

T. ELEITOR / ZONA / SEC: _____ CTRS / SERGE / UR: _____

AIS / PIS / PASEP: _____ IDENTIDADE PROFISSIONAL: _____
 CERT. MILITAR: _____
 CMI: _____ CNS: _____

MAI805909874

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Fingerprint]

M [Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.218.423/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 11/11/2021	
NOME EMPRESARIAL C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICIO E COMERCIO	
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A G C REFRIGERACAO	PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO TV COELHO NETO	NÚMERO 349
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.506-000	BAIRRO/SETOR CATERPILA
MUNICÍPIO CHAPADUBONA	
UF MA	
E-MAIL ELETRÔNICO GAREFRIGERACAOCHAP@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9220-4183
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 03/07/2023 às 10:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

M

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão Conselho Estadual de Contribuintes do Estado do Maranhão

INSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 44.218.423/0001-58 Inscrição Estadual: 12.732901-3
Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV COELHO NETO
Número: 240 Complemento:
Bairro: CATERPILA
Município: CHAPADINHA UF: MA
CEP: 65500000 DDD: Telefone: 992204183

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/07/2023

Número da Consulta:



Novel Consulta | Fim

M

FIS 0253
Proc. Nº 020 2023



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 275/2023

Insc. Municipal
3767-7

CNPJ
44.218.423/0001-58

Data da Constituição
11/11/2021

Nome/Razão Social
C DE A. HEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO

Data de Início
11/11/2021

Denominação Comercial

A G C REFRIGERAÇÃO

Natureza Jurídica

212-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4220-10-01 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONAMENTO DE TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO

Atividades Secundárias

4220-10-02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4220-10-03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4220-10-04 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4220-10-05 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4220-10-06 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4220-10-07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4220-10-08 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

TRAVESSA COELHO NETO

Número

240

Complemento

Quadra

Bairro

CATERPILLAR

Data de Cadastro

24/11/2021

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

7FEEJVVZ

Informações Adicionais

[Handwritten Signature]
FELICIANO DOS SANTOS
13700-000 - Chapadina
Ligação: (51) 3633-1111
www.chapadina.ma.gov.br

CHAPADINHA-MA, 27 de junho de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À REALIZAÇÃO

27/06/2023 10:55:10

m

[Handwritten Signature]

Voltar

Imprimir

020254

Proc. Nº 090/2023

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.218.423/0001-58
Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERC
Endereço: TRAVESSA COLEHO NETO 240 / CATERPILA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061605031057268629

Informação obtida em 03/07/2023 10:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**
CNPJ: **44.218.423/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:22 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **7627.EAB9.3F83.8D44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027356/23

Data da Certidão: 19/04/2023 09:24:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 44218423000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2023 10:49:09

M



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086780/23 **Data da** 19/04/2023 09:23:23
Inscrição Estadual: 127329013 **CPF/CNPJ:**44218423000158
Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO
Endereço: TRV COELHO NETO, 240 CEP: 65500000 - CATERPILA
Telefone: (98)992204183 **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/06/2023 09:53:06



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000



04/07/2023 16:09:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4277/2023

AUTENTICAÇÃO:8E5374203123A2502404DBD7EA19862D

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.218.423/0001-58**, situada neste Cidade, **TRAVESSA COELHO NETO, 240 CATERPILLAR**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **02/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 04/07/2023.





PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000



04/07/2023 16:08:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4276/2023
AUTENTICAÇÃO: B304D12155FC51AAF1DB47B40292EC54



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.218.423/0001-58**, situada nesta Cidade **TRAVESSA COELHO NETO, 240 CATERPILLAR**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **02/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 04/07/2023.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

INSCRIÇÃO: 44.218.423/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2023, às 11:02:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **G9AKLP6RRN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

121



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

INSCRIÇÃO: 023.630.863-76

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2023, às 11:03:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DZ285M4NED

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

jm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICIO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.218.423/0001-58
Certidão nº: 32006683/2023
Expedição: 03/07/2023, às 10:59:24
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICIO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.218.423/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
Tribunal de Justiça do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinda



CERTJUDONE-2VCH - 1692023
Código de validação: 5CC6C7F99F

Número da guia: 23052201001539827.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICIO E
COMERCIO

DATA DE ABERTURA: 11/11/2021

ENDEREÇO: TRAVESSA COELHO NETO/ Nº240 / CARTERPILA /
CHAPADINHA-MA

CNPJ: 44.218.423/0001-58

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, até o dia 27 de JUNHO do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICIO E COMERCIO, inscrita no CNPJ: 44.218.423/0001-58, com endereço: TRAVESSA COELHO NETO/ Nº240 / CARTERPILA / CHAPADINHA-MA, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinda, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinda/MA, 27 de JUNHO de 2023. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinda
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 28/06/2023 14:29 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 1692023 / Código: 5CC6C7F99F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir, por favor, em sua responsabilidade com o meio ambiente,
recicle este documento.

55



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12310021078 em 06/07/2023, protocolo 230879411. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO
Número de Registro: 21102408693
CNPJ: 44218423000158
Município: Chapadinha



Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02363086376	CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO	
07453209374	GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR	MA015331

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 11:51 SOB Nº 20230879411.
PROTOCOLO: 230879411 DE 04/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310021078. NIRE: 21102408693.
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **MA-015331/O-0**
 Nome: **George Gustavo Gomes Júnior**
 Nascimento: **17/02/1998** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **CHAPADINHA-MA**


 Assinatura do Profissional



Fis. 000265
 Proc. Nº 090 2023
 Ass. [Signature]

Filiação:
GEORGE GUSTAVO GOMES
IDALINA VIANA DE OLIVEIRA GOMES

CPF: **074.532.093-74** Documento de Identificação: **0914204120149 SESP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **22/01/2021** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **05897A**

Valida em todo o território nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/07453209374/codigo/05897A>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022, às 10:55.



m



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : George Gustavo Gomes Júnior
REGISTRO..... : MA-015331/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.532.093-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/07/2023 as 14:49:25.
Válido até: 02/10/2023.
Código de Controle: 565792.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

C G A REFRIGERAÇÃO

TRAVESSA COELHO NETO, N.º 240 CATERPILA – CAPADINHA – MA CHAPADINHA – MA
CNPJ 44.218.423/0001-58 IE 12.732.290-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa C de Almeida Nascimento Serviços e Comercio ME com sede na Travessa Coelho Neto, n. 240, Bairro Caterpila, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.218.423/0001-58 na cidade de Chapadinha, Estado de Maranhão, presta serviços JAMES GLEIDYSTON SANTOS FONTELES 61737100304, CNPJ nº 40.928.793/0001-28, em manutenção de equipamentos de ar-condicionado e refrigeração.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha, 03 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMES GLEIDYSTON SANTOS FONTELES
Data: 03/07/2023 13:43:40-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

James Gleydyston Santos Fonteles

CPF 617.371.003-04

M



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302783931	
NIRE 21102408693 CNPJ 44.218.423.0001-58		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO NETO, Nº 240, xxxxx, CATERPILA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211404861	23/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20211369250	11/11/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102408693	11/11/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 09:23:40 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EYLTOFVV.



MAC2302783931

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO			Protocolo: MAC2302783945
NIRE : 21102408693 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102408693	CNPJ 44.218.423/0001-58	Arquivamento do Ato de inscrição 11/11/2021	Início de Atividade 11/11/2021
Endereço Completo Ravessa COELHO NETO, Nº 240, CATERPILA-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC)			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/11/2021	Número 20211404861	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO			
Identidade: 02363086376		CPF: 023.630.863-76	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 09:23:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VPR25RJV.



MAC2302783945

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

07



Travessa Coelho Neto, nº240 - Caterpillar
Chapadinha - MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO PORTADOR DO RG Nº 012720491999-9, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ: 44.218.423/0001-58, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal
Cleonice de Almeida Nascimento
R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA
CPF. nº 023.630.863-76



Travessa Coelho Neto, nº240 - Caterpillar
Chapadinha - MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII,
ART. 7º, CF E INC. V, ART. 27 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

Processo: 2793/2023
Pregão: Eletrônico 020/2023
Data: 07/07/2023
Horário: 10:00hs

Na qualidade de representante legal da empresa C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 44.218.423/0001-58, declaro, para fins do disposto no inciso V, art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz .

Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal
Cleonice de Almeida Nascimento
R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA
CPF. nº 023.630.863-76

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO, RG nº 012720491999-9 SSP/MA e CPF nº 023.630.863-76 COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE RG nº e CPF nº 793.906.923-34, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

M



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadilha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



Chapadilha (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal
Cleonice de Almeida Nascimento
R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA
CPF. nº 023.630.863-76

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO, TRAVESSA COELHO NETO, Nº 240, CATERPILLAR – CHAPADINHA-MA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.218.423/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL A SRª CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 012720491999-9 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 023.630.863-76, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



Travessa Coelho Neto, nº240 - Caterpillar
Chapadinha - MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal

Cleonice de Almeida Nascimento

R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA

CPF. nº 023.630.863-76

George Gustavo Gomes Junior

George Gustavo Gomes Junior

CRC: MA-015331/O-0

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA C DE ALMEIDA NASCIMENTO SEVIÇO E COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.218.423/0001-58, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª. CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.01272491999-9SSP/MA E DO CPF Nº 023.630.863-76 DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal

Cleonice de Almeida Nascimento

R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA

CPF. nº 023.630.863-76

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinda – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ Nº. 44.218.423/0001-58 LOCALIZADA Á TRAVESSA COELHO NETO Nº 240, CATERPILLAR CHAPADINDA/MA DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP

Chapadinda (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal

Cleonice de Almeida Nascimento

R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA

CPF. nº 023.630.863-76

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ nº 44.218.423/0001-58, representante legal, Cleonice de Almeida Nascimento RG nº 012720491999-9 SSP/MA, CPF nº 023.630.863-76 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal

Cleonice de Almeida Nascimento

R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA

CPF. nº 023.630.863-76

m *J*



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadilha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, **C DE ALMEIDA NASCIMNETO SERVIÇO E COMERCIO**, CNPJ nº 44.218.423/0001-58, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Travessa Coelho Neto, nº 240 – Caterpillar
CIDADE: Chapadilha/MA

PONTO DE REFERÊNCIA:

Frente: Estrada
Direita: Residência
Esquerda: Residência

TELEFONE: (98) 99220-4183

Chapadilha (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal

Cleonice de Almeida Nascimento

R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA

CPF. nº 023.630.863-76

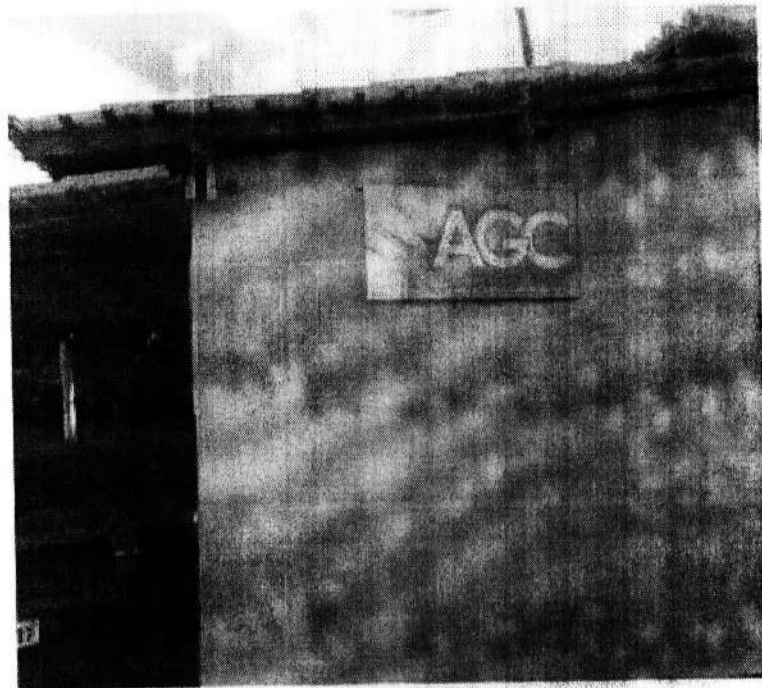
m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



FOTOS E GEORREFERENCIAMENTO ABAIXO



716421-43 0754993

3°44'11.1"S 43°22'31.8"W
9 716421 - 0754993

Endereço: Linsinho, Chapadinha - MA, 65500-000

716421, Chapadinha, MA

Adicionar um lugar que está falando

Adicionar sua empresa

Restaurantes, Hotéis, Coisas legais para fazer, Transporte público

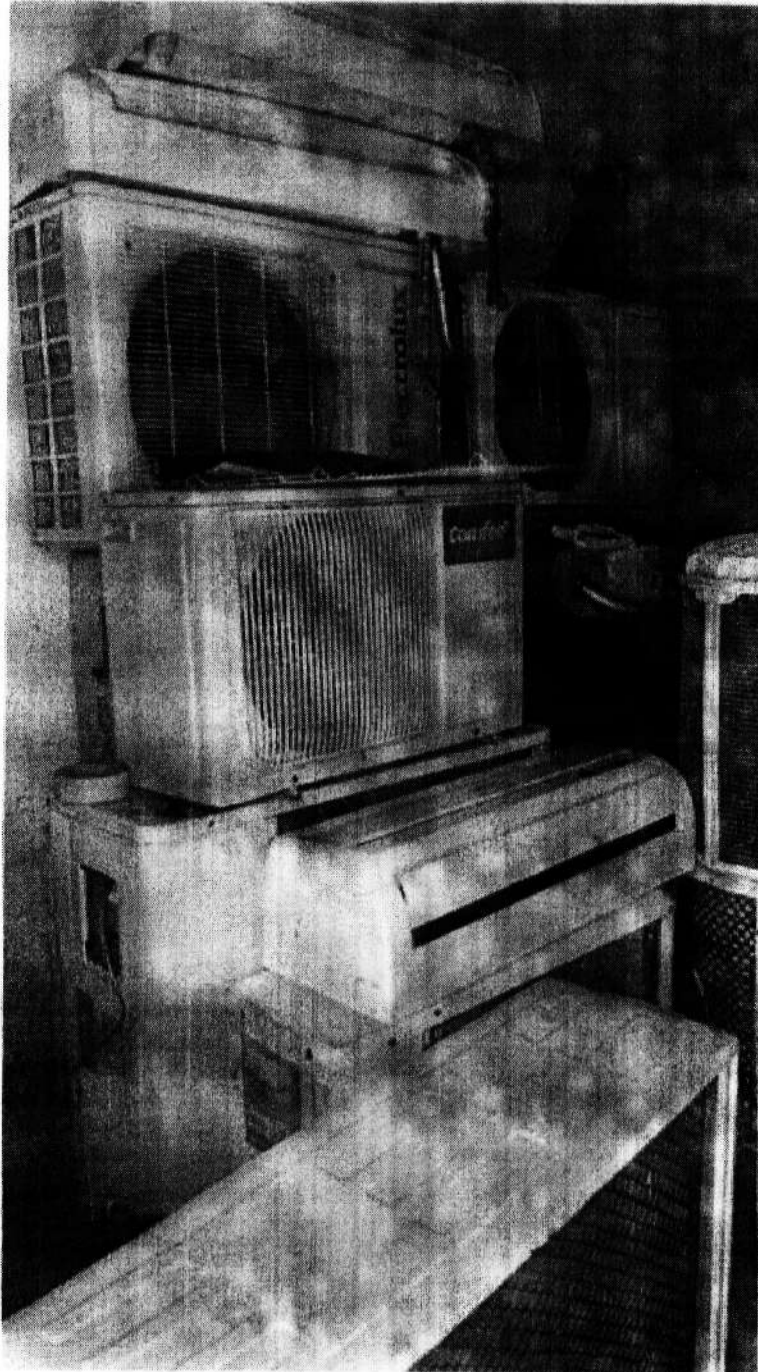
Carretilha

Dados de mapa: Satélite, Estrelas, Imagem, 3D, Topografia

m

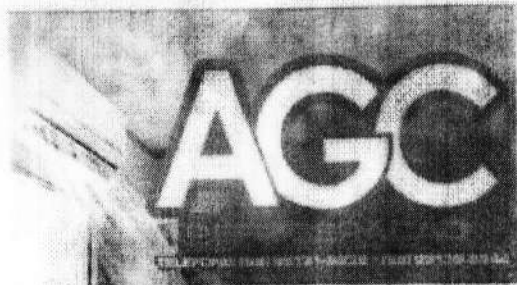


Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

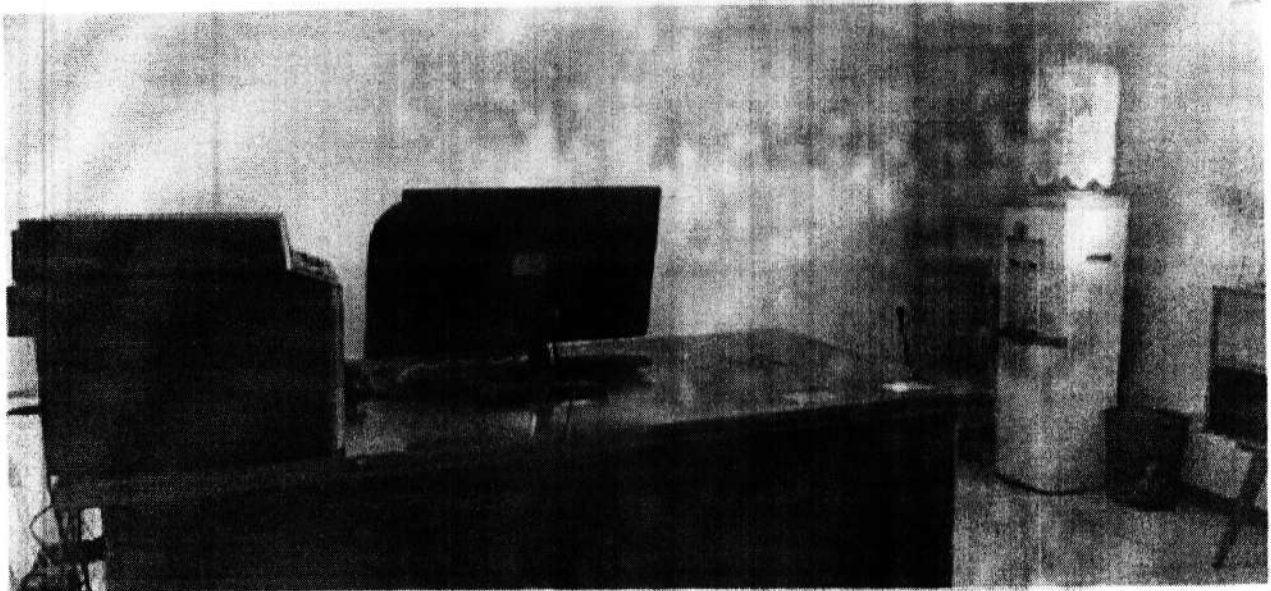


m

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'D' or a similar symbol.

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SRP PROC. ADM. Nº 2793/2023	
RAZÃO SOCIAL:	C. DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS
NOME FANTASIA:	C.G.A. REFRIGERAÇÃO
CNPJ:	44.218.423/0001-58
REPRESENTANTE:	Cleonice de Almeida Nascimento
ENDEREÇO	Travessa Coelho Neto, nº 240 – Caterpillar, CEP: 65.500-000 – Chapadinha(MA)
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil, Ag. 1773-6 – Conta Corrente nº 63.090-0
Endereço de e-mail	garefrigeracaochap@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				VALOR RS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	RS 140,00	RS 9.800,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	RS 155,00	RS 10.850,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	RS 168,00	RS 11.760,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	RS 182,00	RS 8.190,00



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 225,00	R\$ 15.750,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 234,00	R\$ 16.380,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 260,00	R\$ 11.700,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 279,00	R\$ 12.555,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo	SERV.	45	R\$ 390,00	R\$ 17.550,00

m



Travessa Coelho Neto, nº240 - Caterpillar
Chapadinha - MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58



	de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	65	R\$ 400,00	R\$ 26.000,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
15	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 215.935,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALOR RS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

17	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 155,00	R\$ 6.975,00
18	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 168,00	R\$ 11.760,00
19	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
20	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 182,00	R\$ 12.740,00
21	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00
22	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
23	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"	UND	70	R\$ 225,00	R\$ 15.750,00

M 9



Travessa Coelho Neto, nº240 - Caterpillar
Chapadinha - MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

	(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
24	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	95	R\$ 234,00	R\$ 22.230,00
25	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 242,00	R\$ 16.940,00
26	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	75	R\$ 255,00	R\$ 19.125,00
27	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
28	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
29	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

Handwritten signature and initials.



Fl 0288
Proc. Nº 020/2023
Ass. *[Signature]*

Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

30	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	65	R\$ 390,00	R\$ 25.350,00
31	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
32	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00
33	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	35	R\$ 430,00	R\$ 15.050,00
34	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
35	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	25	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
36	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo	SERV.	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
VALOR TOTAL			RS 325.520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				VALOR RS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
37	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	RS 140,00	RS 6.300,00
38	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60	RS 155,00	RS 9.300,00
39	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	RS 168,00	RS 11.760,00
40	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	RS 182,00	RS 9.100,00
41	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	RS 210,00	RS 10.500,00

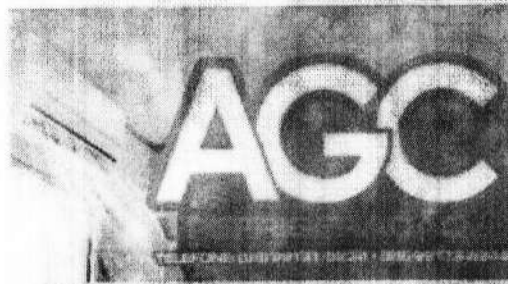
M



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

42	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
43	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
44	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60	R\$ 234,00	R\$ 14.040,00
45	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
46	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
47	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
48	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"	UND	35	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00

M



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

	(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
49	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
50	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
51	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
52	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
53	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
54	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 239.825,00



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				VALOR R\$	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
55	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
56	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
57	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
58	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
59	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
60	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00

m



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

61	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
62	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
63	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
64	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
65	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
66	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
67	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo	SERV.	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00

M



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadina – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

	de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
68	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
69	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.385,00

Valor total dos serviços: R\$ 866.665,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

A EMPRESA: C. DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Chapadina (MA), 05 de Julho de 2023.

Cleonice de Almeida Nascimento

Representante Legal
Cleonice de Almeida Nascimento
R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA
CPF. nº 023.630.863-76

M *Q*

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO
Endereço : TV COELHO NETO, 240
Bairro : CATERPILA
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21102408693

Arquivado em 11/11/2021

Inscrição Estadual nº 127329013
C.N.P.J. nº 44.218.423/0001-58

Chapadina/MA, 01 de Janeiro de 2022

GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR
Contador
C.P.F.: 074.532.093-74
C.R.C.: MA-0153310

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Empresaria
C.P.F.: 023.630.863-76

m

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep: 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 127329013

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	40.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	40.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	40.000,00
24/01	61.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 01/2022	24,82
		Total Débitos	24,82
		Total Créditos	24,82
25/01	79.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 01/2022	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
Total do Mês =====>			
		Débitos :	40.124,72
		Créditos :	40.124,72
A Transportar =====>			
		Débitos :	40.124,72
		Créditos :	40.124,72



m

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 127329013

Data do Registro : 11/11/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21102408693

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 40.124,72
			Créditos : 40.124,72
21/02	62.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 02/2022	15,48
		Total Débitos	15,48
		Total Créditos	15,48
25/02	80.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 02/2022	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
Total do Mês =====>		Débitos :	40.240,10
			Créditos : 40.240,10
		A Transportar =====>	Débitos : 40.240,10
			Créditos : 40.240,10



3

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	40.240,10
			Créditos :	40.240,10
24/03	63.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 03/2022		24,20
			Total Débitos	24,20
			Total Créditos	24,20
25/03	81.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 03/2022		99,90
			Total Débitos	99,90
			Total Créditos	99,90
Total do Mês =====>			Débitos :	40.364,20
			Créditos :	40.364,20
		A Transportar =====>	Débitos :	40.364,20
			Créditos :	40.364,20



m

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	40.364,20
		Créditos :	40.364,20
08/04	2.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000001	27.605,00
08/04	32.0000	3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 211 - RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000001	554,86
		Total Débitos	28.159,86
		Total Créditos	28.159,86
12/04	1.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000003	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
25/04	33.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000001	27.050,14
25/04	34.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000001	554,86
25/04	64.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 04/2022	14,31
25/04	82.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 04/2022	99,90
		Total Débitos	27.719,21
		Total Créditos	27.719,21
27/04	31.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO 2022000000000003	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
		Total do Mês =====> Débitos :	103.443,27
		Créditos :	103.443,27
		A Transportar =====> Débitos :	103.443,27
		Créditos :	103.443,27

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	103.443,27
		Créditos :	103.443,27
05/05	4.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000004	13.598,00
05/05	36.0000	3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 211 - RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000004	273,32
		Total Débitos	13.871,32
		Total Créditos	13.871,32
12/05	35.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000004	13.324,68
12/05	37.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000004	273,32
		Total Débitos	13.598,00
		Total Créditos	13.598,00
20/05	16.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04 2022	1.281,51
20/05	27.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04 2022	1.281,51
		Total Débitos	2.563,02
		Total Créditos	2.563,02
24/05	65.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - PAGAMENTO ENERGIA 05/2022	24,92
		Total Débitos	24,92
		Total Créditos	24,92
25/05	83.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 05/2022	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
31/05	3.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000005	8.416,00
31/05	38.0000	3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 211 - RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000005	169,16
		Total Débitos	8.585,16
		Total Créditos	8.585,16
		Total do Mês =====> Débitos :	142.185,59
		Créditos :	142.185,59
		A Transportar =====> Débitos :	142.185,59
		Créditos :	142.185,59

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 142.185,59	Créditos : 142.185,59
		A Transportar =====> Débitos : 142.185,59	Créditos : 142.185,59



n

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	142.185,59
			Créditos :	142.185,59
20/06	17.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05 2022		878,35
			Total Débitos	878,35
			Total Créditos	878,35
21/06	39.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000005		169,16
21/06	42.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000005		8.246,84
			Total Débitos	8.416,00
			Total Créditos	8.416,00
23/06	66.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 06/2022		22,03
			Total Débitos	22,03
			Total Créditos	22,03
25/06	84.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 06/2022		99,90
			Total Débitos	99,90
			Total Créditos	99,90
Total do Mês =====>		Débitos :		151.601,87
			Créditos :	151.601,87
A Transportar =====>		Débitos :		151.601,87
			Créditos :	151.601,87



M

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	151.601,87
		Créditos :	151.601,87
07/07	5.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000007	15.050,00
07/07	6.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000006	13.686,00
07/07	40.0000	3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 211 - RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000007	302,50
07/07	41.0000	3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 211 - RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000006	275,09
		Total Débitos	29.313,59
		Total Créditos	29.313,59
15/07	43.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000006	13.410,91
15/07	44.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000007	14.747,50
15/07	45.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000007	302,50
15/07	46.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000006	275,09
		Total Débitos	28.736,00
		Total Créditos	28.736,00
21/07	23.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 208 - MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 05 2022	89,86
21/07	24.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 209 - JUROS POR ATRASO SIMPLES NACIONAL 05 2022	8,78
21/07	28.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05 2022	976,99
21/07	67.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - PAGAMENTO ENERGIA 07/2022	22,31
		Total Débitos	1.097,94
		A Transportar =====> Débitos :	210.749,40
		Créditos :	210.749,40



m

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	210.749,40
			Créditos : 210.749,40
			Total Créditos 1.097,94
25/07	85.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 07/2022	99,90
			Total Débitos 99,90
			Total Créditos 99,90
		Total do Mês =====> Débitos :	210.849,30
			Créditos : 210.849,30
		A Transportar =====> Débitos :	210.849,30
			Créditos : 210.849,30



M *[Handwritten mark]*

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep: 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	210.849,30
		Créditos :	210.849,30
08/08	9.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000008	4.830,00
			Total Débitos 4.830,00
			Total Créditos 4.830,00
11/08	8.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000010	4.993,35
			Total Débitos 4.993,35
			Total Créditos 4.993,35
19/08	47.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000008	97,08
19/08	48.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVIÇO PRESTADO NF N 2022000000000008	4.732,92
			Total Débitos 4.830,00
			Total Créditos 4.830,00
22/08	18.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07 2022	1.146,58
			Total Débitos 1.146,58
			Total Créditos 1.146,58
23/08	68.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 08/2022	27,00
			Total Débitos 27,00
			Total Créditos 27,00
24/08	25.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 208 - MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 07 2022	7,57
24/08	29.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07 2022	1.154,15
			Total Débitos 1.161,72
			Total Créditos 1.161,72
25/08	86.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 08/2022	99,90
			Total Débitos 99,90
			Total Créditos 99,90
26/08	49.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000010	100,37
		A Transportar =====> Débitos :	228.038,22
		Créditos :	228.038,22



M

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 127329013

Data do Registro : 11/11/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21102408693

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	228.038,22
		Créditos :	228.038,22
26/08	50.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N202200000000010	4.892,98
		Total Débitos	4.993,35
		Total Créditos	4.993,35
29/08	7.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000011	1.400,00
		Total Débitos	1.400,00
		Total Créditos	1.400,00
		Total do Mês =====> Débitos :	234.331,20
		Créditos :	234.331,20
		A Transportar =====> Débitos :	234.331,20
		Créditos :	234.331,20



m

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	234.331,20
		Créditos :	234.331,20
08/09	51.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000011	1.400,00
		Total Débitos	1.400,00
		Total Créditos	1.400,00
13/09	10.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000012	15.515,00
		Total Débitos	15.515,00
		Total Créditos	15.515,00
20/09	19.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08 2022	673,41
		Total Débitos	673,41
		Total Créditos	673,41
22/09	52.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000012	311,85
22/09	53.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000012	15.203,15
		Total Débitos	15.515,00
		Total Créditos	15.515,00
23/09	69.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 09/2022	30,42
		Total Débitos	30,42
		Total Créditos	30,42
25/09	87.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 09/2022	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
28/09	26.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 208 - MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 08 2022	17,78
28/09	30.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08 2022	691,19
		Total Débitos	708,97
		Total Créditos	708,97
Total do Mês =====>		Débitos :	268.273,90
		Créditos :	268.273,90



		A Transportar =====>	Débitos :	268.273,90	Créditos :	268.273,90
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

M

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 127329013

Data do Registro : 11/11/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21102408693

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			268.273,90	268.273,90
14/10	11.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000013		16.465,00
			Total Débitos	16.465,00
			Total Créditos	16.465,00
20/10	20.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09 2022		930,90
			Total Débitos	930,90
			Total Créditos	930,90
25/10	70.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 10/2022		31,93
25/10	88.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 10/2022		99,90
			Total Débitos	131,83
			Total Créditos	131,83
26/10	54.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000013		330,95
26/10	55.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000013		16.134,05
			Total Débitos	16.465,00
			Total Créditos	16.465,00
Total do Mês =====>		Débitos :	302.266,63	Créditos :
		A Transportar =====>	302.266,63	302.266,63



M

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	302.266,63
			Créditos :	302.266,63
21/11	21.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10 2022		987,91
			Total Débitos	987,91
			Total Créditos	987,91
22/11	12.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000014		13.710,00
			Total Débitos	13.710,00
			Total Créditos	13.710,00
24/11	71.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 11/2022		29,10
			Total Débitos	29,10
			Total Créditos	29,10
25/11	89.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 11/2022		99,90
			Total Débitos	99,90
			Total Créditos	99,90
Total do Mês =====>			Débitos :	317.093,54
			Créditos :	317.093,54
		A Transportar =====>	Débitos :	317.093,54
			Créditos :	317.093,54



m

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 127329013

Data do Registro : 11/11/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21102408693

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 317.093,54	Créditos : 317.093,54
08/12	15.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000016	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
18/12	14.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000017	6.725,00
		Total Débitos	6.725,00
		Total Créditos	6.725,00
19/12	58.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000016	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
20/12	22.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11 2022	822,60
		Total Débitos	822,60
		Total Créditos	822,60
25/12	90.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes INTERNET 12/2022	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
26/12	13.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000018	13.780,00
26/12	72.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - PAGAMENTO ENERGIA 12/2022	22,76
		Total Débitos	13.802,76
		Total Créditos	13.802,76
28/12	59.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000017	135,17
28/12	60.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000017	6.589,83
		Total Débitos	6.725,00
		Total Créditos	6.725,00
		A Transportar =====> Débitos : 345.928,80	Créditos : 345.928,80

m

LIVRO DIÁRIO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/11/2021

Nº do Registro : 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		De Transporte =====>	345.928,80	345.928,80
29/12	56.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 212 - BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000014		206,98
29/12	57.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 210 - RECEBIMENTO DE SERVIÇO PRESTADO NF N 202200000000014		13.503,02
		Total Débitos		13.710,00
		Total Créditos		13.710,00
31/12	91.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		159.703,35
31/12	92.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.574,93
31/12	93.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		289,28
31/12	94.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		6.721,26
31/12	95.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.198,80
31/12	96.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		8,78
31/12	97.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		115,21
		Total Débitos		169.611,61
		Total Créditos		169.611,61
Total do Mês =====>			Débitos : 529.250,41	Créditos : 529.250,41



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :074.532.093-74 RG : 0514204120149
C.R.C. :MA-0153310

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

C.P.F. :023.630.863-76
R.G. :0127204919999

BALANÇO PATRIMONIAL**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual : 127329013

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 18

ATIVO

CIRCULANTE	191.354,10 D
DISPONIVEL	177.574,10 D
CAIXA	38.511,92 D
CAIXA MATRIZ	38.511,92 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	139.062,18 D
BANCO DO BRASIL	139.062,18 D
CREDITOS	13.780,00 D
CLIENTES	13.780,00 D
CLIENTES GERAIS	13.780,00 D
TOTAL DO ATIVO ==>	191.354,10 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE	1.559,01 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.559,01 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.559,01 C
ISS A RECOLHER	1.182,40 D
SIMPLES A RECOLHER	2.741,41 C
PATRIMONIO LIQUIDO	189.795,09 C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	149.795,09 C
LUCRO NO EXERCICIO	149.795,09 C
LUCRO NO PERIODO	149.795,09 C
TOTAL DO PASSIVO ==>	191.354,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 191.354,10 (Cento e Noventa e Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos)

CHAPADINHAMA, 31 de DEZEMBRO de 2022

GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :074.532.093-74 RG : 0514204120149
C.R.C. :MA-0153310

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

C.P.F. :023.630.863-76
R.G. :0127204919999

m

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO		0041
Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000		
Chapadinha / MA		
CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58	Inscrição Estadual: 127329013	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 11/11/2021	Nº do Registro: 21102408693
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 19
Reculta Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	159.703,35	159.703,35
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
ISS S/ FATURAMENTO	1.574,93	1.574,93
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		158.128,42
(=) Lucro Bruto		158.128,42
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	289,28	289,28
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	6.721,26	6.721,26
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.198,80	1.198,80
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		149.919,08
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	8,78	
MULTAS DE MORA	115,21	123,99
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		149.795,09



CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2022

GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. :074.532.093-74 RG : 0514204120149
 C.R.C. :MA-0153310

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO
 C.P.F. :023.630.863-76
 R.G. :0127204919999

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 44.218.423/0001-58

I.E.: 127329013

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/11/2021

Nº do Registro: 21102408693

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{191.354,10}{1.559,01} \quad \text{ILG} : 122,7408$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{191.354,10}{1.559,01} \quad \text{ILC} : 122,7408$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{191.354,10}{1.559,01} \quad \text{ILS} : 122,7408$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{177.574,10}{1.559,01} \quad \text{ILI} : 113,9018$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{177.574,10}{191.354,10} \quad \text{IPD} : 0,928$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{191.354,10} \quad \text{IPE} : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{191.354,10}{191.354,10} \quad \text{IPAC} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{191.354,10} \quad \text{IPC} : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 44.218.423/0001-58

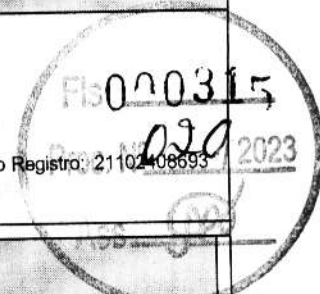
I.E.: 127329013

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/11/2021

Nº do Registro: 21102408693

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{189.795,09}{40.000,00}$	IVRP :	4,7449
--------	--	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{189.795,09}{0,00}$	IPELP :	189795,09
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{189.795,09}{1.559,01}$	IPET :	121,7408
--------	---	--------	-------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{189.795,09}{191.354,10}$	IPP :	0,9919
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{18.979.509,00}{191.354,10}$	C :	99,1853
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{189.795,09}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{191.354,10}{189.795,09}$	LRP :	1,0082
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

M

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 44.218.423/0001-58

I.E.: 127329013

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/11/2021

Nº do Registro: 21702403698

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.559,01}{191.354,10} \quad \text{IEG : } 0,0081$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.559,01}{191.354,10} \quad \text{IEC : } 0,0081$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.559,01}{189.795,09} \quad \text{ICT : } 0,0082$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{158.128,42}{191.354,10} \quad \text{IGA : } 0,8264$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{158.128,42} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{149.795,09}{191.354,10} \quad \text{RA : } 0,7828$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{14.979.509,00}{189.795,09} \quad \text{RPL : } 78,9246$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{158.128,42}{8.333,33} \quad \text{IRD : } 18,9754$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO**

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila - Cep: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 44.218.423/0001-58

I.E.: 127329013

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/11/2021

Nº do Registro: 21102408693

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{189.795,09}{191.354,10} \quad \text{IIF : } 0,9919$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{191.354,10}{1.559,01} \quad \text{ISG : } 122,7408$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{189.795,09} \quad \text{IGI : } 0$$



NOTAS EXPLICATIVAS

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

FOLHA: 5

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 44.218.423/0001-58

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127329013

Data de Registro: 11/11/2021

Nº do Registro: 21102408693

1- A empresa C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO elaborou e esta apresentando as suas demonstrações contabeis do exercicio de 2022 de acordo com a ITG 2000 - Modelo contabil para microempresa e empresa de pequeno porte emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2- A empresa dedica-se a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - CNAE principal 43.22-3-02 e iniciou suas atividades em 11/11/2021;

3- A empresa tem seu contrato social devidamente registrado na JUCEMA;

4- Os valores contabilizados no subgrupo disponivel representam recursos com liquidez imediata que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

5- Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores historicos acrescidos das correspondentes variações monetarias e encargos financeiros, observando o regime de competencia;

6- Por se tratar de uma microempresa os impostos sao pagos através do Simples Nacional;

7- As principais praticas e politicas contabeis adotadas são: regime de competencia e depreciação calculada pela vida util estimada sobre o valor residual (quando houver ativo imobilizado);

8- A empresa não tem contingencias passivas relacionadas a emprestimos e ou financiamentos;

9- O capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo a socia CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO possuidor de 100% das quotas;

10- A administradora declara a inexistencia de fatos ocorridos subseqüentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :074.532.093-74 RG : 0514204120149

C.R.C. :MA-0153310

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

C.P.F. :023.630.863-76

R.G. :0127204919999



m

RAZÃO ANALÍTICO**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO****0041**

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 6

CONTA : 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ**REDUZIDO : 5**

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
		SALDO ANTERIOR =====>		40.000,00 D
24/01	4.01.01.02.0003	61.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 01/2022	24,82 C	39.975,18 D
25/01	4.01.01.04.0003	79.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 01/2022	99,90 C	39.875,28 D
21/02	4.01.01.02.0003	62.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 02/2022	15,48 C	39.859,80 D
25/02	4.01.01.04.0003	80.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 02/2022	99,90 C	39.759,90 D
24/03	4.01.01.02.0003	63.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 03/2022	24,20 C	39.735,70 D
25/03	4.01.01.04.0003	81.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 03/2022	99,90 C	39.635,80 D
25/04	4.01.01.02.0003	64.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 04/2022	14,31 C	39.621,49 D
25/04	4.01.01.04.0003	82.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 04/2022	99,90 C	39.521,59 D
24/05	4.01.01.02.0003	65.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 05/2022	24,92 C	39.496,67 D
25/05	4.01.01.04.0003	83.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 05/2022	99,90 C	39.396,77 D
23/06	4.01.01.02.0003	66.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 06/2022	22,03 C	39.374,74 D
25/06	4.01.01.04.0003	84.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 06/2022	99,90 C	39.274,84 D
21/07	4.01.01.02.0003	67.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 07/2022	22,31 C	39.252,53 D
25/07	4.01.01.04.0003	85.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 07/2022	99,90 C	39.152,63 D
23/08	4.01.01.02.0003	68.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 08/2022	27,00 C	39.125,63 D
25/08	4.01.01.04.0003	86.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 08/2022	99,90 C	39.025,73 D
23/09	4.01.01.02.0003	69.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 09/2022	30,42 C	38.995,31 D
25/09	4.01.01.04.0003	87.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 09/2022	99,90 C	38.895,41 D
25/10	4.01.01.02.0003	70.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 10/2022	31,93 C	38.863,48 D
25/10	4.01.01.04.0003	88.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 10/2022	99,90 C	38.763,58 D
24/11	4.01.01.02.0003	71.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 11/2022	29,10 C	38.734,48 D
25/11	4.01.01.04.0003	89.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 11/2022	99,90 C	38.634,58 D
25/12	4.01.01.04.0003	90.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 12/2022	99,90 C	38.534,68 D
26/12	4.01.01.02.0003	72.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 12/2022	22,76 C	38.511,92 D
		RESUMO		
		Total Débito	0,00	
		Total Crédito	1.488,08	
				38.511,92 D



RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 7

CONTA : 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL

REDUZIDO : 11

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
25/04	1.01.02.01.0001	33.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000001	27.050,14 D	27.050,14 D
27/04	1.01.02.01.0001	31.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO 2022000000000003	3.600,00 D	30.650,14 D
12/05	1.01.02.01.0001	35.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000004	13.324,68 D	43.974,82 D
20/05	2.01.03.01.0006	27.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04 2022	1.281,51 C	42.693,31 D
21/06	1.01.02.01.0001	42.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000005	8.246,84 D	50.940,15 D
15/07	1.01.02.01.0001	43.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000006	13.410,91 D	64.351,06 D
15/07	1.01.02.01.0001	44.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000007	14.747,50 D	79.098,56 D
21/07	2.01.03.01.0006	28.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05 2022	976,99 C	78.121,57 D
19/08	1.01.02.01.0001	48.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000008	4.732,92 D	82.854,49 D
24/08	2.01.03.01.0006	29.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07 2022	1.154,15 C	81.700,34 D
26/08	1.01.02.01.0001	50.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N2022000000000010	4.892,98 D	86.593,32 D
08/09	1.01.02.01.0001	51.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000011	1.400,00 D	87.993,32 D
22/09	1.01.02.01.0001	53.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000012	15.203,15 D	103.196,47 D
28/09	2.01.03.01.0006	30.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08 2022	691,19 C	102.505,28 D
26/10	1.01.02.01.0001	55.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000013	16.134,05 D	118.639,33 D
19/12	1.01.02.01.0001	58.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000016	330,00 D	118.969,33 D
28/12	1.01.02.01.0001	60.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000017	6.589,83 D	125.559,16 D
29/12	1.01.02.01.0001	57.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 2022000000000014	13.503,02 D	139.062,18 D
		RESUMO		
		Total Débito	143.166,02	
		Total Crédito	4.103,84	139.062,18 D



[Handwritten signature]

m

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 8

CONTA : 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS

REDUZIDO : 21

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo			
08/04	3.01.01.02.0001	2.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000001	27.605,00 D	27.605,00 D			
12/04	3.01.01.02.0001	1.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000003	3.600,00 D	31.205,00 D			
25/04	1.01.01.02.0004	33.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000001	27.050,14 C	4.154,86 D			
25/04	2.01.03.01.0003	34.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000001	554,86 C	3.600,00 D			
27/04	1.01.01.02.0004	31.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO 202200000000003	3.600,00 C	0,00			
05/05	3.01.01.02.0001	4.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000004	13.598,00 D	13.598,00 D			
12/05	1.01.01.02.0004	35.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000004	13.324,68 C	273,32 D			
12/05	2.01.03.01.0003	37.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000004	273,32 C	0,00			
31/05	3.01.01.02.0001	3.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000005	8.416,00 D	8.416,00 D			
21/06	2.01.03.01.0003	39.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000005	169,16 C	8.246,84 D			
21/06	1.01.01.02.0004	42.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000005	8.246,84 C	0,00			
07/07	3.01.01.02.0001	5.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000007	15.050,00 D	15.050,00 D			
07/07	3.01.01.02.0001	6.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000006	13.686,00 D	28.736,00 D			
15/07	1.01.01.02.0004	43.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000006	13.410,91 C	15.325,09 D			
15/07	1.01.01.02.0004	44.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000007	14.747,50 C	577,59 D			
15/07	2.01.03.01.0003	45.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000007	302,50 C	275,09 D			
15/07	2.01.03.01.0003	46.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000006	275,09 C	0,00			
08/08	3.01.01.02.0001	9.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000008	4.830,00 D	4.830,00 D			
11/08	3.01.01.02.0001	8.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000010	4.993,35 D	9.823,35 D			
19/08	2.01.03.01.0003	47.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000008	97,08 C	9.726,27 D			
19/08	1.01.01.02.0004	48.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000008	4.732,92 C	4.993,35 D			
26/08	2.01.03.01.0003	49.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000010	100,37 C	4.892,98 D			
26/08	1.01.01.02.0004	50.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000010	4.892,98 C	0,00			
29/08	3.01.01.02.0001	7.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000011	1.400,00 D	1.400,00 D			
08/09	1.01.01.02.0004	51.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000011	1.400,00 C	0,00			
13/09	3.01.01.02.0001	10.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000012	15.515,00 D	15.515,00 D			
22/09	2.01.03.01.0003	52.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000012	311,85 C	15.203,15 D			
22/09	1.01.01.02.0004	53.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000012	15.203,15 C	0,00			
14/10	3.01.01.02.0001	11.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000013	16.465,00 D	16.465,00 D			
26/10	2.01.03.01.0003	54.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000013	330,95 C	16.134,05 D			
26/10	1.01.01.02.0004	55.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000013	16.134,05 C	0,00			
		A TRANSPORTAR	Total Débito	125.158,35	Total Crédito	125.158,35	0,00

8

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 9

CONTA : 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS

REDUZIDO : 21

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento			Valor	Saldo	
		DE TRANSPORTE	Total Débito	Total Crédito			
			125.158,35		125.158,35	0,00	
22/11	3.01.01.02.0001	12.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000014			13.710,00 D	13.710,00 D	
08/12	3.01.01.02.0001	15.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000016			330,00 D	14.040,00 D	
18/12	3.01.01.02.0001	14.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000017			6.725,00 D	20.765,00 D	
19/12	1.01.01.02.0004	58.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000016			330,00 C	20.435,00 D	
26/12	3.01.01.02.0001	13.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 202200000000018			13.780,00 D	34.215,00 D	
28/12	2.01.03.01.0003	59.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000017			135,17 C	34.079,83 D	
28/12	1.01.01.02.0004	60.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000017			6.589,83 C	27.490,00 D	
29/12	2.01.03.01.0003	56.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 202200000000014			206,98 C	27.283,02 D	
29/12	1.01.01.02.0004	57.0000 210-RECEBIMENTO DE SERVICO PRESTADO NF N 202200000000014			13.503,02 C	13.780,00 D	
		RESUMO	Total Débito	159.703,35	Total Crédito	145.923,35	13.780,00 D



[Handwritten signature]

M

RAZÃO ANALÍTICO**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO****0041**Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 10

CONTA : 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER**REDUZIDO : 129**

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo			
08/04	3.01.01.04.0003	32.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000001	554,86 C	554,86 C			
25/04	1.01.02.01.0001	34.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000001	554,86 D	0,00			
05/05	3.01.01.04.0003	36.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000004	273,32 C	273,32 C			
12/05	1.01.02.01.0001	37.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000004	273,32 D	0,00			
31/05	3.01.01.04.0003	38.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000005	169,16 C	169,16 C			
21/06	1.01.02.01.0001	39.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000005	169,16 D	0,00			
07/07	3.01.01.04.0003	40.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000007	302,50 C	302,50 C			
07/07	3.01.01.04.0003	41.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 2022000000000006	275,09 C	577,59 C			
15/07	1.01.02.01.0001	45.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000007	302,50 D	275,09 C			
15/07	1.01.02.01.0001	46.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000006	275,09 D	0,00			
19/08	1.01.02.01.0001	47.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000008	97,08 D	97,08 D			
26/08	1.01.02.01.0001	49.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000010	100,37 D	197,45 D			
22/09	1.01.02.01.0001	52.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000012	311,85 D	509,30 D			
26/10	1.01.02.01.0001	54.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000013	330,95 D	840,25 D			
28/12	1.01.02.01.0001	59.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000017	135,17 D	975,42 D			
29/12	1.01.02.01.0001	56.0000 212-BAIXA ISS A PAGAR NF N 2022000000000014	206,98 D	1.182,40 D			
		RESUMO	Total Débito	2.757,33	Total Crédito	1.574,93	1.182,40 D



RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICIO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022


FOLHA: 11

CONTA : 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER

REDUZIDO : 132

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
20/05	4.01.01.03.0012	16.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 04 2022	1.281,51 C	1.281,51 C
20/05	1.01.01.02.0004	27.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04 2022	1.281,51 D	0,00
20/06	4.01.01.03.0012	17.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 05 2022	878,35 C	878,35 C
21/07	4.01.02.04.0002	23.0000 208-MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 05 2022	89,86 C	968,21 C
21/07	4.01.02.04.0001	24.0000 209-JUROS POR ATRASO SIMPLES NACIONAL 05 2022	8,78 C	976,99 C
21/07	1.01.01.02.0004	28.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05 2022	976,99 D	0,00
22/08	4.01.01.03.0012	18.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 07 2022	1.146,58 C	1.146,58 C
24/08	4.01.02.04.0002	25.0000 208-MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 07 2022	7,57 C	1.154,15 C
24/08	1.01.01.02.0004	29.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07 2022	1.154,15 D	0,00
20/09	4.01.01.03.0012	19.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 08 2022	673,41 C	673,41 C
28/09	4.01.02.04.0002	26.0000 208-MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 08 2022	17,78 C	691,19 C
28/09	1.01.01.02.0004	30.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08 2022	691,19 D	0,00
20/10	4.01.01.03.0012	20.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 09 2022	930,90 C	930,90 C
21/11	4.01.01.03.0012	21.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 10 2022	987,91 C	1.918,81 C
20/12	4.01.01.03.0012	22.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 11 2022	822,60 C	2.741,41 C
		RESUMO		
		Total Débito	4.103,84	
		Total Crédito	6.845,25	2.741,41 C




 2

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 12

CONTA : 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO

REDUZIDO : 199

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
31/12	3.01.01.02.0001	91.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	159.703,35 C	159.703,35 C
31/12	3.01.01.04.0003	92.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	1.574,93 D	158.128,42 C
31/12	4.01.01.02.0003	93.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	289,28 D	157.839,14 C
31/12	4.01.01.03.0012	94.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	6.721,26 D	151.117,88 C
31/12	4.01.01.04.0003	95.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	1.198,80 D	149.919,08 C
31/12	4.01.02.04.0001	96.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	8,78 D	149.910,30 C
31/12	4.01.02.04.0002	97.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	115,21 D	149.795,09 C
		RESUMO		
		Total Débito	9.908,26	
		Total Crédito	159.703,35	149.795,09 C



M

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 13

CONTA : 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS

REDUZIDO : 224

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo			
08/04	1.01.02.01.0001	2.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000001	27.605,00 C	27.605,00 C			
12/04	1.01.02.01.0001	1.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000003	3.600,00 C	31.205,00 C			
05/05	1.01.02.01.0001	4.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000004	13.598,00 C	44.803,00 C			
31/05	1.01.02.01.0001	3.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000005	8.416,00 C	53.219,00 C			
07/07	1.01.02.01.0001	5.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000007	15.050,00 C	68.269,00 C			
07/07	1.01.02.01.0001	6.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000006	13.686,00 C	81.955,00 C			
08/08	1.01.02.01.0001	9.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000008	4.830,00 C	86.785,00 C			
11/08	1.01.02.01.0001	8.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000010	4.993,35 C	91.778,35 C			
29/08	1.01.02.01.0001	7.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000011	1.400,00 C	93.178,35 C			
13/09	1.01.02.01.0001	10.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000012	15.515,00 C	108.693,35 C			
14/10	1.01.02.01.0001	11.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000013	16.465,00 C	125.158,35 C			
22/11	1.01.02.01.0001	12.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000014	13.710,00 C	138.868,35 C			
08/12	1.01.02.01.0001	15.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000016	330,00 C	139.198,35 C			
18/12	1.01.02.01.0001	14.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000017	6.725,00 C	145.923,35 C			
26/12	1.01.02.01.0001	13.0000 206-Serv. prestado a prazo, conf. 2022000000000018	13.780,00 C	159.703,35 C			
31/12	2.03.04.01.0001	91.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	159.703,35 D	0,00			
		RESUMO	Total Débito	159.703,35	Total Crédito	159.703,35	0,00



02

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep: 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 14

CONTA : 3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO

REDUZIDO : 232

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo			
08/04	2.01.03.01.0003	32.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 202200000000001	554,86 D	554,86 D			
05/05	2.01.03.01.0003	36.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 202200000000004	273,32 D	828,18 D			
31/05	2.01.03.01.0003	38.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 202200000000005	169,16 D	997,34 D			
07/07	2.01.03.01.0003	40.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 202200000000007	302,50 D	1.299,84 D			
07/07	2.01.03.01.0003	41.0000 211-RETENCAO DE ISS NF N° 202200000000006	275,09 D	1.574,93 D			
31/12	2.03.04.01.0001	92.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	1.574,93 C	0,00			
		RESUMO	Total Débito	1.574,93	Total Crédito	1.574,93	0,00



M

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 15

CONTA : 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA

REDUZIDO : 273

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
24/01	1.01.01.01.0001	61.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 01/2022	24,82 D	24,82 D
21/02	1.01.01.01.0001	62.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 02/2022	15,48 D	40,30 D
24/03	1.01.01.01.0001	63.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 03/2022	24,20 D	64,50 D
25/04	1.01.01.01.0001	64.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 04/2022	14,31 D	78,81 D
24/05	1.01.01.01.0001	65.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 05/2022	24,92 D	103,73 D
23/06	1.01.01.01.0001	66.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 06/2022	22,03 D	125,76 D
21/07	1.01.01.01.0001	67.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 07/2022	22,31 D	148,07 D
23/08	1.01.01.01.0001	68.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 08/2022	27,00 D	175,07 D
23/09	1.01.01.01.0001	69.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 09/2022	30,42 D	205,49 D
25/10	1.01.01.01.0001	70.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 10/2022	31,93 D	237,42 D
24/11	1.01.01.01.0001	71.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 11/2022	29,10 D	266,52 D
26/12	1.01.01.01.0001	72.0000 032-PAGAMENTO ENERGIA 12/2022	22,76 D	289,28 D
31/12	2.03.04.01.0001	93.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	289,28 C	0,00
		RESUMO		
		Total Débito	289,28	Total Crédito
			289,28	0,00



A handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page.

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 16

CONTA : 4.01.01.03.0012 - SIMPLES

REDUZIDO : 298

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo			
20/05	2.01.03.01.0006	16.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 04 2022	1.281,51 D	1.281,51 D			
20/06	2.01.03.01.0006	17.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 05 2022	878,35 D	2.159,86 D			
22/08	2.01.03.01.0006	18.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 07 2022	1.146,58 D	3.306,44 D			
20/09	2.01.03.01.0006	19.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 08 2022	673,41 D	3.979,85 D			
20/10	2.01.03.01.0006	20.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 09 2022	930,90 D	4.910,75 D			
21/11	2.01.03.01.0006	21.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 10 2022	987,91 D	5.898,66 D			
20/12	2.01.03.01.0006	22.0000 140-Provisão do Simples ref. mês: 11 2022	822,60 D	6.721,26 D			
31/12	2.03.04.01.0001	94.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	6.721,26 C	0,00			
		RESUMO	Total Débito	6.721,26	Total Crédito	6.721,26	0,00



an

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 17

CONTA : 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET

REDUZIDO : 305

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
25/01	1.01.01.01.0001	79.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 01/2022	99,90 D	99,90 D
25/02	1.01.01.01.0001	80.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 02/2022	99,90 D	199,80 D
25/03	1.01.01.01.0001	81.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 03/2022	99,90 D	299,70 D
25/04	1.01.01.01.0001	82.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 04/2022	99,90 D	399,60 D
25/05	1.01.01.01.0001	83.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 05/2022	99,90 D	499,50 D
25/06	1.01.01.01.0001	84.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 06/2022	99,90 D	599,40 D
25/07	1.01.01.01.0001	85.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 07/2022	99,90 D	699,30 D
25/08	1.01.01.01.0001	86.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 08/2022	99,90 D	799,20 D
25/09	1.01.01.01.0001	87.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 09/2022	99,90 D	899,10 D
25/10	1.01.01.01.0001	88.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 10/2022	99,90 D	999,00 D
25/11	1.01.01.01.0001	89.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 11/2022	99,90 D	1.098,90 D
25/12	1.01.01.01.0001	90.0000 015-Valores Pagos referentes INTERNET 12/2022	99,90 D	1.198,80 D
31/12	2.03.04.01.0001	95.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	1.198,80 C	0,00
		RESUMO		
		Total Débito	1.198,80	
		Total Crédito	1.198,80	0,00



RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICIO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 18

CONTA : 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA

REDUZIDO : 339

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
21/07	2.01.03.01.0006	24.0000 209-JUROS POR ATRASO SIMPLES NACIONAL 05 2022	8,78 D	8,78 D
31/12	2.03.04.01.0001	96.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	8,78 C	0,00
		RESUMO	Total Débito 8,78	Total Crédito 8,78
				0,00



[Handwritten Signature]

RAZÃO ANALÍTICO

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

0041

Tv Coelho Neto, 240 - Caterpila Cep : 65500-000
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 44.218.423/0001-58

Inscrição Estadual: 127329013

LIVRO : 0002

Local de Registro : Jucema

Data Registro 11/11/2021

Número Registro: 21102408693

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 19

CONTA : 4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA

REDUZIDO : 340

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
21/07	2.01.03.01.0006	23.0000 208-MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 05 2022	89,86 D	89,86 D
24/08	2.01.03.01.0006	25.0000 208-MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 07 2022	7,57 D	97,43 D
28/09	2.01.03.01.0006	26.0000 208-MULTA POR ATRASO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 08 2022	17,78 D	115,21 D
31/12	2.03.04.01.0001	97.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	115,21 C	0,00
		RESUMO	Total Débito 115,21	Total Crédito 115,21
			115,21	0,00



[Handwritten signature]

m

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO
Endereço : TV COELHO NETO, 240
Bairro : CATERPILA
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21102408693

Arquivado em 11/11/2021

Inscrição Estadual nº 127329013
C.N.P.J. nº 44.218.423/0001-58



Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2022

GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR

Contador
C.P.F.: 074.532.093-74
R.G. : 0514204120149
C.R.C.: MA-0153310

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

Empresaria
C.P.F.: 023.630.863-76

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02363086376	CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO
07453209374	GEORGE GUSTAVO GOMES JUNIOR



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 11:51 SOB N° 20230879411.
PROTOCOLO: 230879411 DE 04/07/2023. NIRE: 21102408693.
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

3

A G C REFRIGERAÇÃO

TRAVESSA COELHO NETO, N.º 240 CATERPILA – CAPADINHA – MA CHAPADINHA – MA
CNPJ 44.218.423/0001-58 IE 12.732.290-13

Declaração de alíquotas dos impostos inerentes aos tributos

Valores % (porcentuais) abaixo e tabela de exemplo de cálculo em anexo III:



Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a	(Alíquota efetiva – 5%) x	(Alíquota efetiva – 5%) x	(Alíquota efetiva – 5%) x	(Alíquota efetiva – 5%) x	(Alíquota efetiva – 5%) x	Percentual de ISS fixo em 5%
14,92537%	6,02%	5,26%	19,28%	4,18%	65,26%	

Chapadinha, 04 de julho de 2023.

GEORGE GUSTAVO
GOMES
JUNIOR:07453209374

Assinado de forma digital por
GEORGE GUSTAVO GOMES
JUNIOR:07453209374
Dados: 2023.07.04 22:32:20
-03'00

George Gustavo Gomes Junior

CRC MA – 015331/O-0

Contador



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



211369250

Data do Protocolo:



11/11/2021

Número de Registro:



21102408693

Arquivamento:



21102408693

Empresa:



C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

m

45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	35	WORKER	38,00	1.330,00
						52.696,00

Chapadinha, 22 de Junho de 2023

Representante Legal




m

A handwritten signature consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: 



[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 44.218.423/0001-58 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 11/11/2021
<small>NOME EMPRESARIAL</small> C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> A G C REFRIGERACAO			<small>PORTE</small> ME
<small>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small> 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
<small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
<small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small> 213-5 - Empresário (Individual)			
<small>LOGRADOURO</small> TV COELHO NETO	<small>NUMERO</small> 240	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 85.500-000	<small>BARRIO/DISTRITO</small> CATERPILA	<small>MUNICIPIO</small> CHAPADINHA	<small>UF</small> MA
<small>ENDERECO ELETRONICO</small> GAREFRIGERACAOCHAP@GMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (98) 9220-4183	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 11/11/2021	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 15:53:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



m



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.218.423/0001-58

Razão social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606151589304200
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061605031057268629
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804411952808145
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904483078633651
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042005123751051437
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104240150457551
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031304061745421195
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204131771920375
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304595629356430
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504162676384000
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704581971204615
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804382996589867
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904251177170477
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103105085567668960
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204204397032864
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304594912329107
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403410551958584
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604393135636708
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804160174402347
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070904010196643334
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003305747928362
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104433533368256
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304271208033486
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402594552217403
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503412118711510
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703115206128097
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101422777234433
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020210432436229671
26/12/2021	26/12/2021 a 24/01/2022	2021122601050637891600
07/12/2021	07/12/2021 a 05/01/2022	2021120701321866169508
18/11/2021	18/11/2021 a 17/12/2021	2021111801273848835802

M

Voltar



7 

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.218.423/0001-58

Código de Controle: 7627.EAB9.3F83.8D44

Data da Emissão: 20/04/2023

Hora da Emissão: 08:07:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/04/2023, com validade até 17/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



M





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 027356/23
Data de Validade: 17/08/2023
Data de Emissão: 19/04/2023 09:24:06
Inscrição Estadual: 127329013
CPF/CNPJ: 44218423000158
Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Handwritten initials and a signature.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	086780/23
Data de Validade:	17/08/2023 09:23:23
Data de Emissão:	19/04/2023 09:23:23
Inscrição Estadual:	127329013
CPF/CNPJ:	44218423000158
Razão Social:	C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



M

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita

Entrar com GOV.BR

Inicio / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (G9AKLP6RRN), emitida em **03/07/2023 às 11:02** para o empregador **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, inscrição **44.218.423/0001-58**, abrangendo **todos os seus estabelecimentos**.

Validar



m

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (DZ285M4NED), emitida em **03/07/2023 às 11:03** para o empregador **CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, inscrição **02363086376**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

✔ Validar



[Handwritten signature]
m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.218.423/0001-58
Certidão nº: 32006683/2023
Expedição: 03/07/2023, às 10:59:24
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.218.423/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

07

Validação - Digidoc

11/07/2023 16:06

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCH - 1692023: 5CC6C7F99F).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-2VCH - 1692023	Código de Validação: 5CC6C7F99F	Validar Documento
---	------------------------------------	-------------------



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
JOSIELI LOPES MONTELES	28/06/2023 14:28	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCH 1692023.](#)

m



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230879411

Data do Protocolo:



11/07/2023

Número de Registro:



21102408693

Empresa:



C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

Desenvolvido por:



3

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21102408693 CNPJ 44.218.423/0001-58	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	--

Endereço Completo COELHO NETO, Nº 240, xxxxx,
CATERPILA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	202114048623	13/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	202113692501	01/11/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	211024086901	01/11/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 09:23:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EYLTOFVV.



MAC2302783931

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

m

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right area, below the larger signature.



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark or signature element located below the main signature.

NIRE (Sede) 21102408693	CNPJ 44.218.423/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/11/2021	Início de Atividade 11/11/2021
Endereço Completo Travessa COELHO NETO, Nº 240, CATERPILA-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC)			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/11/2021	Número 20211404861	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS

Nome do Empresário: CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

Identidade:

02363086376

Estado civil:

SOLTEIRO(A)

CPF:

023.630.863-76

Regime de bens:

NÃO INFORMADO

**Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 09:23:05
(horário de Brasília).**

**Se impressa, verificar sua autenticidade no
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VPR25RJV.**



MAC2302783945



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2793/2023

J S COMERCIO
LTDA
CNPJ Nº 12.508.451/0001-13



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J S COMERCIO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/09/2010, NIRE: 21600189438, CNPJ: 12.508.451/0001-13, estabelecido(a) na AVENIDA AV 13, 28 QUADRA 126;, MAIOBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 02/06/2022

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
Titular/Administrador

m



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 17:08 SOB Nº 20220698112.
PROTOCOLO: 220698112 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207080689. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
J S COMERCIO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO
J S COMERCIO LTDA
12.508.451/0001-13



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 DETRAN-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO LTDA, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS ECESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 23 de FEVEREIRO de 2023.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF nº009.874.383-01



[Handwritten signature]

m



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 08:07 SOB Nº 20230252826.
PROTOCOLO: 230252826 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302583534. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
J S COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SENATRAN - SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140533964

NOME
 JOSIMIEL JORGE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 167085520019 GEJUSPC MA

CPF
 009.874.383-01

DATA NASCIMENTO
 06/03/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 ALZENIRA JORGE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03982736953

VALIDADE
 16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 29/11/2006

OBSERVAÇÕES
 A EAR

Josimiel Jorge da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 03/12/2020

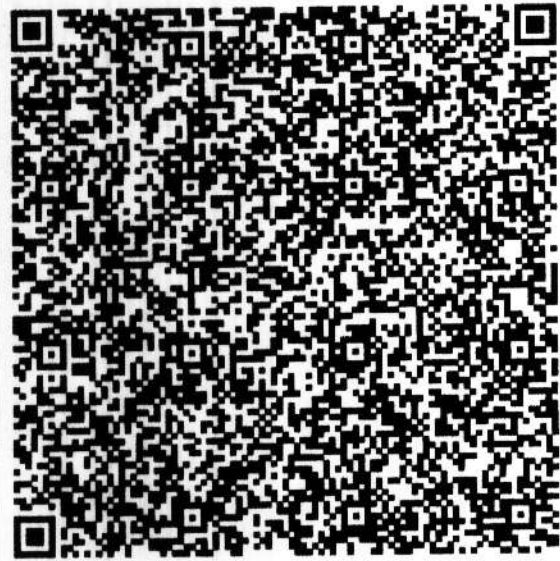
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04645689285
 MA044012136

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **009.874.383-01**

Nome: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/03/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:48:39** do dia **06/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6C41.A022.A949.EABE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S MAIS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 08:36:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
-------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
-------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.508.451/0001-13
NOME EMPRESARIAL: J S COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSIMIEL JORGE DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2023 às 08:36 (data e hora de Brasília).

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.508.451/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:25 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **C656.C99C.662F.72DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.508.451/0001-13 Inscrição Estadual: 12.472605-4

Razão Social: J S COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AV 13

Número: 28 Complemento: QUADRA126

Bairro: MAIOBAO

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 32373385

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
	ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5022001	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
2822401	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
2824102	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (2824102-2822401), 01/04/2010 - (4530706),
(CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001-1422300-4616800-4642702), 15/08/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nº ALVARÁ
173 / 2023

ALVARÁ DE LICENÇA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **1874820 / J S MAIS**

Razão Social: **J S COMERCIO LTDA**

CPF / CNPJ: **12.508.451/0001-13**

Endereço: **RUA AVENIDA TREZE, 28 QUADRA 126 MAIOBAO CEP: 65137000**

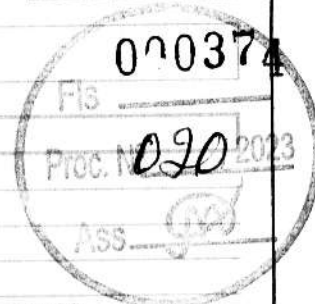
Observações: **INSCR.MUNICIPAL: 606657 INSCREESTADUAL: null CONVERSÃO DE DADOS (nfe_lumiar.il_contribuintes_1)**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

711681 - 4530-7/03 **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 711969 - 8122-2/00 **IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
- 712438 - 1822-9/99 **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
- 712370 - 1422-3/00 **FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEAS**
- 714202 - 4742-3/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
- 711734 - 4644-3/01 **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
- 711655 - 7711-0/00 **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- 711702 - 4322-3/02 **INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR**
- 38 - 4757-1/00 **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**
- 712751 - 9001-9/01 **PRODUCAO TEATRAL**
- 711953 - 4330-4/02 **INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EM BUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**
- 714041 - 4329-1/04 **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**
- 712357 - 1813-0/01 **IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
- 712396 - 7739-0/99 **ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**
- 713527 - 4712-1/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
- 713106 - 4732-6/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
- 711913 - 4649-4/01 **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 712344 - 9001-9/06 **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - AUTONOMO**
- 713786 - 8130-3/00 **ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
- 712236 - 4520-0/06 **BORRACHEIRO AUTONOMO ESTABELECIDO**
- 711947 - 4399-1/05 **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
- 711750 - 4924-8/00 **TRANSPORTE ESCOLAR PF- AUTONOMO**
- 712184 - 4923-0/02 **SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVES COM MOTORISTA**
- 712248 - 9529-1/05 **REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO**
- 711789 - 4399-1/03 **OBRAS DE ALVENARIA (DE 06 A 10 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)**
- 713911 - 3811-4/00 **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 69 - 4761-0/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 713549 - 4520-0/05 **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- 9609212 - 4520-0/01 **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- 711739 - 4530-7/05 **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**



070375

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
713965 - 5612-2/00 714077 - 5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

713558 - 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

713794 - 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

712410 - 5022-0/01 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES,

MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA

712125 - 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

712946 - 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SEM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO)

714207 - 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

714215 - 4530-7/06 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

711751 - 4520-0/02 FUNILEIRO / LANTERNEIRO - AUTÔNOMO

712876 - 3312-1/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

713960 - 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

4642702 - 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

712461 - 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

7739116 - 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

712660 - 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

713939 - 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

711954 - 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

712131 - 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

711804 - 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

711963 - 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

712331 - 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

713054 - 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

9609210 - 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

713029 - 2822-4/01 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

713667 - 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

711717 - 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

712860 - 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Data de Abertura
08/03/2019

Data de Emissão
16/05/2023

Vencimento
31/12/2023



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS



A handwritten signature or mark consisting of a stylized, circular scribble.

n

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.508.451/0001-13
Razão Social: J S COMERCIO LTDA
Endereço: AV 13 28 QUADRA 126 / MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061504514665517814

Informação obtida em 02/07/2023 10:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

INSCRIÇÃO: 009.874.383-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/07/2023, às 07:40:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4SGFP2PFSA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

m



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J S COMERCIO LTDA (J S MAIS)

CNPJ: 12.508.451/0001-13

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/07/2023, às 07h47

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5HODQgp**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CPF: 009.874.383-01

Certidão nº: 32315162/2023

Expedição: 04/07/2023, às 07:35:06

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.874.383-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J S COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 12.508.451/0001-13

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/07/2023, às 07:43:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



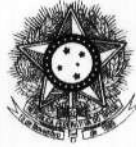
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: S4YQASDG63

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.508.451/0001-13
Certidão nº: 26373496/2023
Expedição: 12/06/2023, às 08:29:32
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.508.451/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 142107/23

Data da

15/06/2023 10:05:47

Inscrição Estadual: 124726054

CPF/CNPJ: 12508451000113

Razão Social: J S COMERCIO LTDA

Endereço: AVE AV 13, 28 QUADRA126 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)32373385

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº 0002667

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
1874820	J S COMERCIO LTDA	12.508.451/0001-13

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA AVENIDA TREZE	28		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65137000	PAÇO DO LUMIAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
12508451000113	JS COMERCIO Ltda	CERTIDAO DE DEBITO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 16/05/2023

Data de Validade: 14/08/2023

O contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa juntos a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar , 16 de Maio de 2023



DATA DE EMISSÃO: 16/05/2023

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		*****580.166,65D	****1.117.361,85D
ATIVO CIRCULANTE		****560.412,49D	****1.037.361,85D
DISPONIBILIDADES		*****165.312,49D	*****427.361,85D
CAIXA		*****98.462,28D	*****87.361,85D
Caixa Geral (10101)	1.1.1.01.001.000	98.462,28D	87.361,85D
BANCO S		*****56.850,21D	****300.000,00D
CONTAS CORRENTES		*****56.850,21D	*****300.000,00D
Banco do Nordeste (Ag. 278/ Conta 710-4) (00011)	1.1.1.02.001.000	36.000,00D	120.000,00D
Banco CEF Ag 3120 C/C 865-1	1.1.1.02.001.001	20.850,21D	180.000,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA		****10.000,00D	*****40.000,00D
Banco Santander Ag 4324 C/C 2136-7	1.01.01.03.0003	10.000,00D	40.000,00D
ESTOQUES		****395.100,00D	****610.000,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		****395.100,00D	****610.000,00D
Mercadorias para Revenda (00091)	1.1.3.01.001.000	395.100,00D	610.000,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE		****19.754,16D	****80.000,00D
IMOBILIZADO		****19.754,16D	****80.000,00D
IMOBILIZAÇÕES TECNICAS		****19.754,16D	****80.000,00D
Instalações		9.754,16D	30.000,00D
Maquinas e Equipamentos	1.2.3.01.003.000	10.000,00D	50.000,00D



Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando tanto o ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 1.117.361,85 (Um milhão, cento e dezesete mil reais e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) .

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
 Socio Administrador
 CPF:009.874.383-01

IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA
 Contador CRC-MA: 013890-O
 CPF:032.696.903-98

m

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		****580.166,65C	*****1.117.361,85C
PASSIVO CIRCULANTE		****40.314,00C	***166.410,20C
DUPLICATAS A PAGAR		****17.014,00C	****96.000,00C
FORNECEDORES		****17.014,00C	****96.000,00C
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇ	2.1.1.01.001.000	2.000,00C	41.000,00C
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.1.1.01.001.000	15.014,00C	55.000,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP		***** 8.200,10C	***** 35.410,20C
Bancos Nacionais		***** 8.200,10C	*****35.410,20C
Banco do Nordeste Ag 278 C/C 710-4	2.1.1.02.001.000	8.200,10C	35.410,20C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		*****15.100,00C	*****35.000,00C
Impostos e Contribuições		*****15.100,00C	*****35.000,00C
Simplex a Recolher	2.1.1.06.001.000	15.100,00C	35.000,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.000,00C	15.000,00C
Empréstimos e Financiamento LP		4.000,00C	15.000,00C
Bancos Nacionais		****4.000,00C	****15.000,00C
Banco Nordeste Ag 278 C/C 710-4	2.1.1.10.001.001	4.000,00C	15.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		*****535.852,65C	*****935.952,65C
CAPITAL SOCIAL		****310.000,00C	****310.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****310.000,00C	****310.000,00C
Josimiel Jorge da Silva		310.000,00C	310.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados		225.852,65C	625.952,65C
Lucros/Prejuízos Acumulados		155.652,65C	225.852,65C
Lucros/Prejuízos do Exercício		70.200,00C	400.100,00C



Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando tanto o ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 1.117.361,85 (Um milhão, cento e dezessete mil reais e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
Socio Administrador
CPF:009.874.383-01

IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA
Contador CRC-MA: 013890-O
CPF:032.696.903-98

Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.000.500,14
Faturamento Prod Merc e Serviços	1.000.200,14
Vendas de mercadoria	200.300,00
Receita Bruta de Vendas	200.300,00
Revenda de Mercadorias	200.300,00
Prestação de Serviços	800.200,14
Serviços Prestados	800.200,14
(-) Deduções de Receitas	300.200,00
Impostos Faturados	300.200,00
Simples Nacional	300.200,00
(-) Simples s/ Faturamento	
(=) RECEITA LIQUIDA	700.100,00
(-) Custo das Mercadorias/Serv/Produtos Vendidas	249.900,00
Custo das Mercadorias Revendidas	150.000,00
Custo dos Produtos vendidos	150.000,00
CMV	99.900,00
Custo dos Serviços Prestados	99.900,00
Custo dos Serviços Prestados	99.900,00
Custo dos Serviços Prestados	
(=) LUCRO BRUTO	450.200,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	43.900,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	43.900,96
DESPESA ADMINISTRATIVA/PESSOAL	43.900,96
Água, Luz e Telefone	10.000,00
Combustível	5.000,00
Impostos, Taxas e Tarifas	5.000,00
Material de Expediente	10.500,00
Despesas com Locação	5.200,00
Uniformes e Fardamentos	600,00
Despesas com Consertos e Reformas	3.800,96
Despesas com veículos	3.800,00
RESULTADO FINANCEIRO	406.299,04
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	9.999,05
DESPESAS FINANCEIRAS	9.999,05
Juros Passivo	9.000,00
Juros de Mora (impostos)	999,05
Taxa Bancária	
(=) Res. Antes das Participações e Contrib	400.100,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	400.100,00



Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 009.874.383-01

Ivan Kerleyson de Sousa Costa
Contador CRC MA 013890
CPF: 032.696.903-98

m

Análise Econômica/Financeira Exercício 2022Empresa: **J S COMERCIO LTDA**

CNPJ: 12.508.451/0001-13

Endereço: Avenida 13, Quadra 126, nº 28, Bairro Maiobão, Município Paço do Lumiar/MA, CEP 65130000.

NIRE: 21200987663

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 6,23$$

Índice de Liquidez Seca

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} - \text{Estoque}}{\text{PC}} = 2,56$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 2,10$$

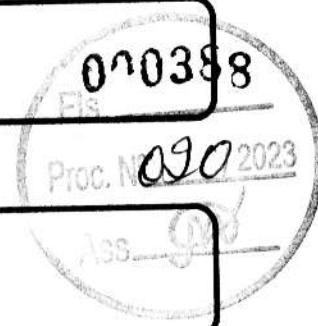
Índice de Liquidez Imediata Disponível

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{PC}} = 2,56$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 6,71$$

Paço do Lumiar/MA, 31 de Dezembro de 2022

Josimiel Jorge da Silva
Socio Administrador
CPF 009.874.383-01Ivan Kerleyson de Sousa Costa
Contador CRC MA 013890
CPF 032.696.903-98

A large, stylized handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 17:58 SOB Nº 20230367500.
PROTOCOLO: 230367500 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303745830. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
J S COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 49, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J S COMERCIO LTDA, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 12.508.451/0001-13, Número de Registro (NIRE) 21600189438.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/09/2010

Atos constitutivo: 21800075380

Paço do Lumiar, 01/01/2022

IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 013890

J S COMERCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 12.508.451/0001-13

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly 'J S', located in the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark or signature, possibly 'J S', located near the bottom center of the page.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 49, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa J S COMERCIO LTDA.

Paço do Lumiar, 31/12/2022

IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 013890

J S COMERCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 12.508.451/0001-13

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B'.

m

**J S COMERCIO EIRELI****CNPJ: 12.508.451/0001-13****Endereço: Avenida 13, Quadra 126, nº 28, Bairro Maiobão, Município Paço do Lumiar/MA, CEP 65130000.****NIRE: 21600189438****Notas Explicativas às demonstrações contábeis intermediárias em 31 de dezembro de 2022****(Valores expressos em milhares de Reais)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa se insere no seguimento de prestação de serviços e comércio, com as atividades voltadas para manutenções, reparações, montagem, construções e vendas de materiais elétricos e de construção.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Importações em trânsito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importação.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. ESTOQUES

Mercadorias
 Mercadorias para Revenda
Total

610.000,00
 610.000,00
610.000,00

**4. INVESTIMENTOS****Participação em Controladas:**

- Capital Social; 310.000
- Participação no capital; 100
- Patrimônio Líquido; 935.952,65
- Lucro Líquido. 400.100,00

5. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

			<u>% depreciação</u>
Instalações	30.000	27.000	10
Maquinas e Equipamento	50.000	45.000	10
	80.000	72.000	

6. DIFERIDO

Neste item deverão ser informados os gastos que irão contribuir para a formação do resultado de mais de um exercício.

			<u>% amortização</u>
Despesas de reorganização	3.000	-	20
Despesas com Desenvolvimento de sistemas	5.000	-	20
	8.000		

7. FINANCIAMENTOS

Os financiamento de bens de capital no valor de \$ 7.200 (\$5.600 em 20x0), estão sujeitos à variações monetárias, além de encargos médios anuais de 18%.

8. CAPITAL

O capital social está representado por 310.000 ações sem valor nominal.

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Empresa, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Se avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

m



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA
12508451000113	J S COMERCIO EIRELI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 17:19 SOB Nº 20230367704.
PROTOCOLO: 230367704 DE 20/03/2023. NIRE: 21600189438.
J S COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303743110 em 20/03/2023, protocolo 230367704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J S COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21600189438
CNPJ:	12508451000113
Município:	Paço do Lumiar



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA	MA013890
12508451000113	J S COMERCIO LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 17:20 SOB Nº 20230367704.
PROTOCOLO: 230367704 DE 20/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303743110. NIRE: 21600189438.
J S COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do
Lumiar



ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial de Distribuição do Fórum
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar
Matrícula 112128

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 27/06/2023 15:27 (ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO)



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1822023 / Código: FDFD9AF17A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

11. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Empresa adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de “perda máxima provável”, o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2020, os ativos da Empresa apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos em R\$ 500.000,

Paço do Lumiar/MA, 31 de Dezembro de 2022

Josimiel Jorge da Silva
Socio Administrador
CPF 009.874.383-01

Ivan Kerleyson de Sousa Costa
Contador CRC MA 013890
CPF 032.696.903-98

m



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDGRA-SJDSJR - 1762023
Código de validação: 107EECC3A1



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Fazenda Pública** por meio dos sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, **NÃO EXISTIR** distribuição de **Execuções Patrimoniais** contra **JOSIMIEL JORGE DA SILVA, CPF nº. 009.874.383-01, RG nº. 167085520019 GEJUSPCMA.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão somente abrange as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 06/07/2023 11:38 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDGRA-SJDSJR - 1762023 / Código: 107EECC3A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1822023
Código de validação: FDFD9AF17A

Número da guia: 23110001001540016.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Sistema de Distribuição PJE nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 27 de Junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA contra J S COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.508.451/0001-13, com endereço na Avenida 13, n. 28, Quadra: 126, Bairro: Maiobão, Paço do Lumiar - MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Tácito Caldas”, nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 149 do Código de Normas da CGJ - Será de **sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais**, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1822023 / Código: FDFD9AF17A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente